



Prefeitura Municipal de Campinas  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,  
PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS

PARECER CONCLUSIVO

EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 200 DAS INSTRUÇÕES  
Nº 01/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

(TERMO DE COLABORACAO Nº 156/2017)

**ORGÃO CONCESSOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO SEMEAR (SEDE)

**CNPJ:** 05.220.053/0001-31

**ENDEREÇO E CEP:** RUA DOS CAMBARÁS, 600 - PARQUE VIA NORTE - 13064-740

**FINALIDADE ESTATUTÁRIA:**

REALIZAR AÇÕES ASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO, DE FORMA CONTINUADA, PERMANENTE E PLANEJADA, ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DE PROGRAMAS OU PROJETOS E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL, DIRIGIDOS AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL E PESSOAL.

**OBJETO DA PARCERIA:**

AÇÕES PREVISTAS NO(S) PLANO(S) DE TRABALHO NO ÂMBITO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRANDO O SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO NOS SEUS RESPECTIVOS SERVIÇOS E GRUPOS QUE REPRESENTAM SUAS METAS.

**EXERCÍCIO:** 2020

DOCUMENTO	PROTOCOLO	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboracao nº 156/2017	2016-010-36879	17/04/2017 a 31/03/2018	678.823,08
Aditamento nº 95/2018	2016-010-36879	01/04/2018 a 31/03/2019	696.830,40
Aditamento nº 148/2019	2016-010-36879	01/04/2019 a 31/03/2020	768.287,52

DECLARAMOS QUE A OSC INSTITUTO SEMEAR (SEDE), executou serviços, programa(s), projeto(s) ou benefício(s) socioassistencial (is) que integra(m) o Sistema Único da Assistência Social do Município, esteve em regular funcionamento, obteve os resultados através do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria por meio do Termo de Colaboração, bem como do atendimento das metas, que encontram-se detalhados em Relatórios de Monitoramento e Avaliação Sistemático, emitido pela Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle. Recebeu recursos, auferiu rendimentos, comprovou despesas por fonte de recurso e devolveu saldos aos cofres públicos (conforme cópias de comprovantes de devolução anexos), conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS					
Fonte de Recurso	Data do Repasse	Nº do Empenho	Valor Repassado	Data de Entrega	Total de Despesa
MUNICIPAL	07/01/2020	00867	24.491,59	17/03/2020	48.331,25
MUNICIPAL	07/01/2020	00866	18.292,56		
MUNICIPAL	07/01/2020	00865	4.573,14		
ESTADUAL	07/01/2020	00869	4.166,66	17/03/2020	4.172,70
FEDERAL	07/01/2020	00871	12.500,00	17/03/2020	13.245,34
MUNICIPAL	05/02/2020	00866	18.292,56	17/03/2020	51.110,75
MUNICIPAL	05/02/2020	00865	4.573,14		
MUNICIPAL	05/02/2020	00867	24.491,59		
ESTADUAL	05/02/2020	00869	4.166,66	17/03/2020	4.172,70
FEDERAL	05/02/2020	00871	12.500,00	17/03/2020	13.334,21
MUNICIPAL	05/03/2020	00865	4.573,14	28/04/2020	79.206,41
MUNICIPAL	05/03/2020	00866	18.292,56		
MUNICIPAL	05/03/2020	00867	24.491,59		
ESTADUAL	05/03/2020	00869	4.166,66	28/04/2020	4.172,68
FEDERAL	05/03/2020	00871	12.500,00	28/04/2020	24.233,93

RESUMO



**Prefeitura Municipal de Campinas**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,**  
**PESSOA COM DEFICIENCIA E DIREITOS HUMANOS**

PARECER CONCLUSIVO

Fonte de Recurso	Saldo do Exercício Anterior	Valor Repassado	Total de Receita com Aplicação	Total de Despesas	Devolução	Recursos Próprios	Valor Autorizado para aplicação no Exercício Seguinte
<b>MUNICIPAL</b>	36.962,57	142.071,87	277,85	178.648,41	663,88	0,00	0,00
<b>ESTADUAL</b>	18,10	12.499,98	0,00	12.518,08	0,00	0,00	0,00
<b>FEDERAL</b>	13.313,48	37.500,00	0,00	50.813,48	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.294,15</b>	<b>192.071,85</b>	<b>277,85</b>	<b>241.979,97</b>	<b>663,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ATESTAMOS:**

- que a aplicação dos recursos deu-se em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho;
- que as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados;
- a regularidade dos gastos efetuados, através da análise das comprovações mensais;
- a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;
- que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da OSC beneficiária, do tipo de repasse, do número do ajuste e do órgão repassador, nos termos das declarações de guarda e responsabilidade dos documentos originais e termo de responsabilidade pelo uso da senha do sistema PDC, constantes dos autos;
- a disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;
- que a OSC em epígrafe tem atendido aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, motivação e interesse público;
- a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor sendo o Sr. André Luiz de Camargo Von Zuben - CPF 054.858.658-60 o respectivo responsável;
- que foram realizados monitoramentos in loco, monitoramentos externos, monitoramentos coletivos, visitas técnicas e acompanhamento de instrumental on line.

**DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:** 28/01/2021

Campinas, 30 de Abril de 2021

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIENCIA E  
DIREITOS HUMANOS